



PROCURADORIA JURÍDICA



Memorando nº 13/2022/ PJ

Bom Despacho, 16 de fevereiro de 2022.

Ao Núcleo de Procedimentos Legislativos
Diretor: Bruno Luiz dos Santos Carmo

Assunto: Restituição de Proposição de Lei

Sr. Diretor,

A proposição de **Lei Complementar nº 02/2022** foi enviado à Procuradoria para verificação da documentação e conhecimento da matéria a ser deliberada, conquanto foi verificado que o PL supracitado não está instruído com os documentos mínimos para sua tramitação correta nesta Casa Legislativa.

Na justificativa apresentada da proposição, o Poder Executivo menciona a necessidade de aprovação do projeto devido à recente auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais junto ao Município, gerou-se relatório preliminar das deficiências de controles internos, relativo à auditoria de saldos atuariais para o exercício findo em 31/12/2020, todavia o documento não acompanha o respectivo Projeto. Tal documento é necessário para que as Comissões Parlamentares tomem conhecido da integralidade das recomendações feitas pelo TCEMG.

Nesse sentido, por determinação do Procurador, devolvo o projeto ao NUPROLE – Núcleo de Procedimentos Legislativos, conforme regulamenta o art. 13 da Resolução nº 937/2019, visando requerer junto ao Executivo a complementação dos documentos necessários a instrução do processo legislativo.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


Rodrigo S. Pereira
Analista Parlamentar
Câmara Municipal de Bom Despacho/MG